



Serra (ES), quinta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Márcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziella Dalla Pagan
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTUARQUIA

Christiane Maria Vieira - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

SERRA ATLETA: 128 TALENTOS DO ESPORTE RECEBEM APOIO E CELEBRAM CONQUISTAS

» **O programa Serra Atleta oferece três categorias de bolsas, com valores de R\$ 500 a R\$ 2 mil**

Uma noite de festa e reconhecimento para 128 atletas e paratletas da Serra! A Arena Jacaraípe se iluminará nesta sexta-feira (14) para a cerimônia de recepção dos contemplados pelo programa Serra Atleta 2025. O evento, promovido pela Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, marcará o início de uma nova jornada de apoio e incentivo ao esporte no município.

Karatê, surf, basquete, judô, natação, ginástica artística e rítmica, atletismo são algumas das 68 modalidades esportivas representadas por esses atletas e paratletas que, com muito esforço e dedicação, elevam o nome da Serra em competições por todo o mundo.

Um salto para o futuro

O programa Serra Atleta, lançado em 2023, é um investimento da Prefeitura para garantir que os talentos da cidade tenham as condições ideais para brilhar. Em dois anos, o número de atletas atendidos saltou de 34 para 128, um crescimento que demonstra o compromisso da gestão com o esporte.

“É uma grande alegria poder apoiar e incentivar os nossos atletas e paratletas, que são motivo de orgulho para a nossa cidade. Nosso compromisso é fortalecer cada vez mais o esporte, promovendo qualidade de vida e formando talentos que, com certeza, trarão grandes conquistas para a Serra”, destaca o prefeito Weverson Meireles.

Números que impressionam

As conquistas dos atletas da Serra são um show de medalhas:

Internacional: 14 ouros, 5 pratas e 4 bronzes.

Nacional: 32 ouros, 9 pratas e 4 bronzes.

Estadual: 47 ouros, 22 pratas e 17 bronzes.

E não para por aí! Os atletas serranos já competiram em 46 países e 18 estados brasileiros, mostrando que o esporte da Serra não tem fronteiras.

Bolsas que fazem a diferença

O programa Serra Atleta oferece três categorias de bolsas, com valores de R\$ 500 a R\$ 2 mil, para auxiliar os atletas nos custos de treinamento e participação em competições. Um investimento que faz toda a diferença na vida desses esportistas.

“A cerimônia de recepção dos contemplados é apenas o começo. O Serra Atleta 2025 promete ser ainda maior e mais forte, com o objetivo de ampliar o apoio aos atletas e paratletas da cidade”, destaca Anderson Madeira.

“Desde que foi lançado o programa iniciou com 34 atletas, passamos para 68 e hoje conseguimos alcançar 128 atletas e paratletas. Demos um salto significativo no programa este ano incluímos 26 a mais do que o esperado e a expectativa é de ampliarmos cada vez mais”, explica o secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer Anderson Madeira.

Programa

Em 2024, o programa Serra Atleta atendeu 68 atletas, sendo 40 na categoria estadual; 20 na categoria nacional e 8 na categoria internacional. O programa oferta três modalidades de bolsas; internacional com incentivo no valor de R\$ 2 mil; bolsas nacionais no valor de R\$1 mil e bolsas estaduais de R\$ 500.

Conquistas



Na categoria Internacional, os atletas e paratletas da Serra conquistaram 14 ouros, 5 pratas e 4 bronzes. Na categoria nacional foram 32 ouros, 9 pratas e 4 bronzes. Já na categoria estadual os atletas e paratletas conquistaram 47 ouros, 22 pratas e 17 bronze.

Da Serra para o mundo

Os números do Serra atleta impressionam. Os atletas serranos já competiram em 46 países como Marrocos, Rússia, Chile e mais 43 países pelo mundo. Participaram de competições em 18 Estados do país e estiveram em 134 competições em municípios pelo Estado.

Texto: Roberta Pelissari

Foto: Dayana Souza



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:





[prefeituradaserra](https://www.prefeituradaserra.es.gov.br)
[prefeituradaserra](https://www.prefeituradaserra.es.gov.br)
www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SERRA AUMENTA ARRECADAÇÃO E REDUZ PENALIDADES EM 92%

» *O programa completa um ano de funcionamento*



Regularizar a situação fiscal ficou mais fácil para os contribuintes da Serra. Com a implantação do Programa Municipal de Autorregularização Tributária (Promat-Serra), a arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS) cresceu mais de 20% em 2024, alcançando R\$ 427,2 milhões – um salto significativo em relação aos R\$ 349,8 milhões registrados no ano anterior.

Mas o impacto do Promat não se resume aos cofres públicos. O programa também trouxe um benefício para os contribuintes: as multas aplicadas despencaram cerca de 92%. Em 2023, os Autos de Infração somaram mais de R\$8,4 milhões; já no último ano, esse valor caiu para apenas R\$679 mil.

O Promat visa a autorregularização

tributária, oferecendo aos contribuintes da Serra uma oportunidade para regularizar suas pendências fiscais de forma facilitada.

Educação fiscal e confiança

Mais do que um mecanismo de cobrança, o Promat foi pensado para simplificar a regularização fiscal e fortalecer a relação entre a prefeitura e os cidadãos. O secretário da Fazenda da Serra, Henrique Valentim, explica que o programa adota uma abordagem educativa, permitindo que contribuintes corrijam eventuais inconsistências antes que sejam penalizados.

“Nosso objetivo não é punir, e sim orientar. Quando o contribuinte entende suas obrigações e tem a chance de

se regularizar de forma facilitada, todo mundo ganha. Criamos um ambiente mais justo e equilibrado para a cidade”, destaca Valentim.

O Promat marca uma mudança na forma como o município lida com a fiscalização tributária.

Em vez de uma postura punitiva, o foco está no diálogo e na transparência. Além de fortalecer a cidadania fiscal, a iniciativa contribui para o desenvolvimento sustentável da cidade, garantindo que recursos essenciais continuem chegando à população.

Texto: Djeisan Maria

Foto: Divulgação

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

Edição N1.006

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 584, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ALESSANDRO MORETE MARTINS** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493723

DECRETO Nº 585, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **EDSON AZEVEDO FRAGA** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493733

DECRETO Nº 586, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo

65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **FERNANDO MERELLIS** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493739

DECRETO Nº 587, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **MARCELO DA SILVA RANGEL** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493746

DECRETO Nº 588, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA (SESE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALESSANDRO MORETE MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Pública - CC5, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493811

DECRETO Nº 589, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA (SESE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDSON AZEVEDO FRAGA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Pública - CC5, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493820

DECRETO Nº 590, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA (SESE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FERNANDO MERELLIS** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Pública - CC5, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493824

DECRETO Nº 591, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA (SESE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO DA SILVA RANGEL** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Pública - CC5, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493829

DECRETO Nº 593, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES E PROJETOS (SEDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOABE NOVAIS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gerenciamento e Monitoramento de Ações e Projetos - CC4, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493834

DECRETO Nº 594, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 441, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 441, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493836

DECRETO Nº 595, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **RONALD PEIXOTO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493840

DECRETO Nº 601, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 519, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 519, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493843

DECRETO Nº 602, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE GABINETE (SEHAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KEROLIN BRAUN NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493845

DECRETO Nº 603, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA CLÁUDIA MARIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CLAUDIA MARIA DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretária - CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493924

DECRETO Nº 605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **REGILENE MAZZARIOL TONONI** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretária - CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1493926

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

(REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 069/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**, conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - LÍNGUA PORTUGUESA - 14/02/2025 (SEXTA-FEIRA) - 8 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
118	MONIQUE OLIVEIRA
120	JULIANO DOS SANTOS SILVA
125	SHAMIRA MORAES SANTOS
130	ANDRÉ LUIZ MACHADO RIBEIRO
132	LUANA NORONHA BANDEIRA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1493774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 073/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - GEOGRAFIA - 14/02/2025 (SEXTA-FEIRA) - 10: 00 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
149	KAROLINNE DOS SANTOS VIEIRA
150	CARLA OLIVEIRA FARIAS
151	LUCIANA RICARDO FARINA
153	NAIARA MARTINS DOS SANTOS
154	LEONILSON MARTINS DA SILVA
155	LORENA DA SILVA RAMALHETE
156	WARLEY FERREIRA DE FARIAS
162	FABRICIO GONÇALVES PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1493805

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 072/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

CARGO: PROFESSOR MaPB - Inglês - 14/02/2025 (sexta-feira) - 10 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
164	CHEILA DE JESUS LIMA
165	TATIANA DE SOUZA ROCHA
166	CLAUDIA DOS SANTOS SABINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1493818

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 071/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - MATEMÁTICA - 14/02/2025 (sexta-feira) - 11 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
96	EUCILENE CARVALHO DE SOUZA CAMPOS
97	PAULO CEZAR DOMINGOS
98	CAMILA BRAGA DE CASTRO
100	DANIELE MARIA SILLER
106	ELDER RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
107	SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
110	MILENA FANTIN DA SILVA DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1493826

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2025

(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo

relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de "**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**" no **PRAZO DE 13/02/2025 A 17/02/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. **Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site** [http://](http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx)

prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico □ Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPB - CIÊNCIAS - 14/02/2025 até 17/02/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
106	VERÔNICA MACHADO DE OLIVEIRA
107	MARINA REIS PIRES
108	NATHALIA PEREIRA ALVES
109	KAROLINA LIMA DA SILVA
110	LIGIA MARIA CONFORTI PROTTI
111	RAFAEL LEPPAUS DA SILVA
112	ANÉLIO BUTZKE
113	EDUARDA NEVES REICH
114	FELIPE COIMBRA DE OLIVEIRA
115	LARISSA LOSS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1493831

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 072/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**, conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

CARGO: PROFESSOR MaPB - Inglês - 14/02/2025 (sexta-feira) - 10 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
164	CHEILA DE JESUS LIMA

165	TATIANA DE SOUZA ROCHA
166	CLAUDIA DOS SANTOS SABINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1493838

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2025 (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida

pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br/XX>. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 14/02/2025 até 18/02/2025**- sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar

obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPB - ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - 14/02/2025 até 18/02/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
448	8º PCD CONVOCADO EM 02/04/2024
449	CARLOS ALBERTO LINO REIS
450	FABIANA CORREIA E SILVA
451	PRISCILA DA VITÓRIA
452	LEILA MILLI FERNANDES
453	CAROLINA SILVA FERREIRA TAMAS
454	DEYVID GONÇALVES DA SILVA
455	GILMARA SILVA BARCELLOS SCHOPF
456	MARIANNA GOMES DE FARIAS LONGO PEREIRA
457	ADRIANA ALVES DE CASTRO
458	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MESS VIEIRA
459	STHEFANY DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
460	LUÍZA ACELIA DTTMANN DRESCHER
461	VIVIANE ALBERT FROELICH
462	RENATA CAPICHE SOUZA
463	PAMELA GRACE NIMER DOS SANTOS
464	KAROLINE DO CARMO DA SILVA
465	NATHALIA RODRIGUES BARBOSA
466	MARIA GORETTI DE PAIVA DAVID
467	KARLA CHRISTIANO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1493841

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS
CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ELETRÔNICO**

(PSS Nº 006/2023)

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº
069/2025**

CARGO: PROF. MaPB - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
121	MARCIA PINHEIRO CAMPOS	NÃO ATENDEU AO ITEM 12.9 E 12.8 - XIV DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
119	EMILAINE FERRARI	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
122	LUIZ CRISTIANO LOIOLA DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
123	JOSIANE VAREJÃO SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
124	ISABELA APARECIDA DIAS DE SOUZA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
126	JACIARA DE MOURA VECHE	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
127	ROSEANNE GOMES GONCALVES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
128	ALICE PEREIRA GARCIA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
129	PÉROLA LYNDA LOVO OLIVEIRA SÁVIO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
131	VALÉRIA GOLDNER ANCHESQUI	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1493844

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS
CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ELETRÔNICO**
(PSS Nº 006/2023)

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº
072/2025**

CARGO: PROF. MaPB - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
148	ISABELA SILVEIRA BERNARDES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
152	ROBSON DA SILVA BARROS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
157	JIVONE RIBEIRO DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
158	LETICIA RIBEIRO MORAES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

159	ALEXANDRE EVARISTO JUNIOR	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
160	LUCAS CORREIA DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
161	ANDERSON EDER CALIL DOS SANTOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
162	FABRICIO GONÇALVES PIMENTEL	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
157	JIVONE RIBEIRO DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
158	LETICIA RIBEIRO MORAES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
159	ALEXANDRE EVARISTO JUNIOR	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1493850

RELAÇÃO DOS DEFERIDOS PARA ESCOLHA DE VAGA
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
006/2023

PROF. MaPB - LÍNGUA PORTUGUESA
REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 069/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
118	MONIQUE OLIVEIRA
120	JULIANO DOS SANTOS SILVA
125	SHAMIRA MORAES SANTOS
130	ANDRÉ LUIZ MACHADO RIBEIRO
132	LUANA NORONHA BANDEIRA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1493855

RELAÇÃO DOS DEFERIDOS PARA ESCOLHA DE VAGA
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
006/2023

PROF. MaPB - GEOGRAFIA
REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 073/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
149	KAROLINNE DOS SANTOS VIEIRA
150	CARLA OLIVEIRA FARIAS
151	LUCIANA RICARDO FARINA
153	NAIARA MARTINS DOS SANTOS
154	LEONILSON MARTINS DA SILVA
155	LORENA DA SILVA RAMALHETE
156	WARLEY FERREIRA DE FARIAS
162	FABRICIO GONÇALVES PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1493871

Portaria

PORTARIA SETUR. Nº 018/2025
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 107/2024

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere da Lei nº 5.391, de 1º de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 5.189, de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria 132/2023, Termo de Colaboração nº 114/2024 referente ao Chamamento Público nº 003/2024 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES NOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DOS BAIRROS FEU ROSA, ANDRÉ CARLONE E JARDIM LIMOEIRO, os servidores:

Art. 1º ...

I - Gestor:

a) Eudes da Silva Teixeira - Mat. 91700;

II - Fiscal:

a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38.798.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES, 12 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1493074

PORTARIA/SEICIT Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O ORDENADOR DE DESPESA DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Orçamentária da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia nos termos do Artigo 3º e do Parágrafo Único do mesmo no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
216/2024	54.389.037/0001-82	R\$ 6.900,00

Serra, 13 de fevereiro de 2025.

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Ordenador de Despesas

Protocolo 1493266

PORTARIA SETUR. Nº 020 de 13 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 14846/2025 referente a contratação de apresentação do DJ Chapola, processo nº 14853/2025 referente a contratação de apresentação do Grupo ADL,** referente a apresentação no evento "Manifesto Hip Hop, em Jacaraípe, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

I - Gestor:

a) Denner Da Costa Neves - Mat.96615;

II - Fiscal:

a) Gabriel Criste Neves - Mat.91098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1493571

PORTARIA SETUR. Nº 021 de 13 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 14861/2025 referente a contratação de apresentação da banda AUGE, processo nº 14863/2025 referente a contratação de apresentação da banda Abadart, processo nº 15023/2025 referente a contratação de apresentação da banda Blacksete, processo nº 15050/2025 referente a contratação de apresentação da banda Koisa Nossa,** referente a apresentação no evento "Manifesto LGBTI+, em Jacaraípe, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

I - Gestor:

a) Denner Da Costa Neves - Mat.96615;

II - Fiscal:

a) Gabriel Criste Neves - Mat.91098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1493579

PORTARIA SETUR. Nº 019 de 13 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 12498/2025 referente a contratação de apresentação da Cantora Sol Pessoa, processo nº 13466/2025 referente a contratação de apresentação do cantor Chico Alves,** referente a apresentação no evento de "Festival de Verão", em Manguinhos, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

I - Gestor:

a) Denner Da Costa Neves - Mat.96615;

II - Fiscal:

a) Gabriel Criste Neves - Mat.91098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e
Lazer - SETUR

Protocolo 1493585

PORTARIA SESA Nº 017, DE 13 DE FEVEREIRO 2025

Substituição de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria com a organização da sociedade civil, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Vitória, celebrada com o Município da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante termo de fomento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 51 e seguintes do Decreto nº 2.033, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e incluir membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização da Organização da Sociedade Civil, instituída e designada pela Portaria SESA nº 32, publicada no Diário Municipal da Serra em 18/05/2022:

I - Excluindo os membros:
- Ludmilla Grippa Barcelos dos Santos;
- Adriana Butter Rodrigues.

II - Incluindo os membros:
- Olivia Pimenta Borges;
- Suely Gomes Pereira.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de fevereiro 2025.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Protocolo 1493595

PORTARIA SETUR. Nº 022 de 13 de Fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 40776/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025**, que visa a contratação da **PIC-BUM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, empresa especializada para locação de banheiros químicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, os servidores abaixo:

I - Gestor:
a) Denner Da Costa Neves - Mat.96615;
II - Fiscal:
a) Gabriel Criste Neves - Mat.91098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e
Lazer - SETUR

Protocolo 1493643

Instrução de Serviço

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
NORMATIZA O PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE REDES DE TELEFONIA, FIBRA ÓTICA, GÁS, COLETA DE ESGOTO, REDE DE DRENAGEM E FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA PELO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE EDIFICAÇÕES.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições legais:

Considerando o estabelecido nos artigos 1º e 2º da lei municipal nº 1947/1996;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o procedimento de análise para emissão de Licenciamento de Obras em Vias Públicas.

Considerando o Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que define que nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Considerando o Artigo 53 do Código de Obras do Município da Serra, que estabelece que não serão permitidas nos logradouros públicos que efetuem escavações, removam ou alterem a pavimentação, levantem ou rebaixem o meio-fio sem prévia licença municipal, bem como façam ou lancem dutos ou passagem de qualquer natureza, ocupando ou utilizando vias ou logradouros públicos sem licença municipal;

Considerando o Artigo 95 do Código de Posturas Municipal, que proíbe nas vias e logradouros públicos efetuar quaisquer construções que venha impedir, dificultar, desviar o livre trânsito de pedestres ou veículos em logradouros públicos, com exceção das efetuadas pela administração ou por ela autorizada.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como obrigatórios para análise e emissão do Licenciamento de Obras de Redes de Telefonia, Fibra Ótica, Gás, Coleta de Esgoto, Rede de Drenagem e Fornecimento de Água e Energia os seguintes documentos:

- 1) Ofício descrevendo natureza da obra, vias onde serão realizados os serviços, extensão da rede e, para os casos de licenciamento de instalação/substituição/remoção de postes, também o número de postes. Deve constar no ofício também a imagem aérea do local da obra com identificação dos pontos de intervenção;
- 2) Projeto;
- 3) ART de autoria de projeto;
- 4) ART de execução de obra;
- 5) Anuência da EDP, para os casos de utilização do posteamento da EDP para instalação de rede de telefonia e fibra ótica;
- 6) Anuência da ECO 101 ou DNIT, para os casos de interferências na operação da BR 101, dentro do prazo de validade;
- 7) Parecer Técnico de Aprovação de Projeto, para água e/ou esgoto, emitido pela Concessionária de Saneamento, dentro do prazo de validade, quando couber;
- 8) Parecer Técnico de Concessão de Viabilidade, para água e/ou esgoto, emitido pela Concessionária de Saneamento, dentro do prazo de validade, quando couber.

§ 1º. Nos casos em que a área em análise esteja identificada no GeoSerra como área integrante do PMRR - Plano Municipal de Redução de Riscos e com riscos de alagamento e/ou escorregamento, o responsável pela execução da obra deverá fazer constar no campo "Observações" da ART a seguinte declaração:

"Declaro estar ciente que a área referente a obra está identificada no PMRR - Plano Municipal de Redução

de Riscos como área com riscos de alagamento e/ou escorregamento e assumo toda a responsabilidade pela execução da obra adotando as medidas necessárias para garantir a segurança das propriedades, do público e dos operários, bem como garantir o perfeito estado de conservação das benfeitorias do logradouro”.

§ 2º. Os documentos devem ser apresentados escaneados em PDF, legíveis e na orientação vertical, exceto as pranchas de projeto que devem ser apresentadas na orientação horizontal;

Art. 2º. Requerido o processo eletrônico, instruído com a documentação correta conforme disposto no artigo 1º, o processo será encaminhado ao Analista lotado no setor para análise da solicitação.

Art. 3º. No ato da análise do processo, o Analista de projeto poderá informar como ações:

I - Solicitar pareceres técnicos dos setores competentes quanto ao planejamento urbano, recursos e licenciamento ambientais, mobilidade urbana, além de solicitar análise da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança e do Conselho Municipal da Cidade;

II - Deferir processo em caso de atendimento a legislação municipal;

III - Solicitar adequações no processo;

IV - Indeferir processo em caso de não atendimento a legislação municipal.

Art. 4º. Deferido o processo será emitido pelo Departamento de Controle de Edificações o Documento de Arrecadação Municipal de Alvará de Obras, em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Quitado o Documento de Arrecadação Municipal referente ao alvará solicitado será concedido o Alvará de Obras.

Parágrafo Único. Após a emissão do Alvará de Obras, o processo estará à disposição do requerente para solicitação de renovação ou suspensão do alvará de obras.

Art. 6º. O requerente do processo de Alvará para Obras em Logradouros, além das prerrogativas mencionadas acima para tal, deverá ainda:

I - Solicitar auxílio da Fiscalização Municipal de Trânsito caso a via seja de grande circulação de veículos;

II- Sinalizar adequadamente, para fechamento parcial da via;

III - Realizar as obras fora dos horários de pico, em caso de via de grande circulação de veículos;

IV - Seguir para as obras de execução das redes de água e esgoto as recomendações das NBR's pertinentes e aquelas previstas no caderno de Prescrições de Serviços e de Procedimentos Padrões de Obras da CESAN.

V - Recuperar a pavimentação da via pública, canteiros, meios-fios, ciclovias, calçadas, áreas ajardinadas e quaisquer outros elementos atingidos pelo projeto de instalação da rede solicitada ou sua execução, bem como repintura da sinalização de trânsito horizontal, entregando-a nas mesmas condições encontradas antes do início das obras;

VI - Caso haja sobra de materiais ao fim da obra, proceder sua destinação em locais devidamente licenciados para receber tais materiais;

VII - Realizar os trabalhos em etapas tendo em vista que não é permitido o fechamento total da via.

Art. 7º. Fica estabelecido, conforme Anexo 01, o modelo de Termo de Compromisso para Licença de Obras em Logradouros.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa SEDUR 006 de 31 de outubro de 2024.

Serra, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1493151

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA OS PROCESSOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas e procedimentos administrativos específicos para os processos eletrônicos a serem requeridos junto ao Portal do Processo Eletrônico da Prefeitura Municipal da Serra e atendidos pelo Departamento de Controle de Edificações, Departamento de Planejamento Urbano e Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimentos administrativos referentes aos processos eletrônicos.

§ 1º. Entende-se por atendimento administrativo cada uma das seguintes atividades:

I - Análise documental, informação quanto às pendências e arquivamento do processo;

II - Análise documental e emissão do Documento de Arrecadação Municipal;

III- Conferência de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal e informação quanto a pendências;

IV - Conferência de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal e emissão de alvarás, consultas e certidões;

V - Emissão do parecer homologatório de aprovações de projetos;

VI - Encaminhamento ou retorno do processo ao analista para acompanhamento/análise do projeto;

VII - Renovação ou Suspensão de alvará de obras.

§ 2º. Excetuam-se do inciso IV a emissão de 2ª via de certidões em que for necessário a consulta de processos físicos que se encontrem arquivados e consultas ao PDM sujeitas a análises do Conselho Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança - CMAIV e/ou outros departamentos.

Art. 3º. O prazo disposto no Artigo 2º desta Instrução Normativa será suspenso em caso de problemas de ordem técnica relativa ao sistema eletrônico, devendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano informar por nota caso o mesmo venha a acontecer.

Art. 4º. Os prazos administrativos de acompanhamento/análise de projeto, de análise técnica, de vistoria técnica e de emissão de Certidão Detalhada de Habitabilidade, e demais procedimentos administrativos não listados no Artigo 2º desta Instrução Normativa respeitarão os prazos legais para processos administrativos.

Art. 5º. É imprescindível para abertura de processo a apresentação dos documentos estabelecidos como obrigatórios e/ou específicos em instrução normativa própria para cada tipo de processo.

§ 1º. O requerente responde civil e criminalmente pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação em reconhecimento, pelo Município, do direito de propriedade sobre o imóvel.

§ 2º. Os documentos devem sempre ser apresentados escaneados em PDF, legíveis e na orientação vertical, exceto as pranchas de projeto que devem ser apresentadas na orientação horizontal.

§ 3º. No caso de pessoa física, quando o proprietário não possuir pessoa jurídica vinculada à área a ser licenciada, a autoria do processo deverá ser em nome do proprietário.

§ 4º. No caso de pessoa jurídica, a autoria do processo deverá ser em nome da razão social da empresa.

§ 5º. Quando o autor do processo eletrônico desejar nomear um representante para o acompanhamento e tramitação do processo, faz-se necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida, ou acompanhada de documento de identidade, por parte do mesmo autorizando a tramitar o processo junto a Prefeitura Municipal da Serra.

§ 6º. A pendência de apresentação dos documentos

obrigatórios e/ou específicos ou o não atendimento a condição de autoria de processo estabelecida nos parágrafos 3º e 4º ensejarão, já na primeira análise, o indeferimento e o arquivamento da solicitação.

Art. 6º. Os processos administrativos que foram arquivados junto ao Arquivo Geral Municipal ou no Horto Municipal serão desarquivados a pedido do interessado que deverá manifestar-se através do e-mail planejamentourbano@serra.es.gov.br.

§ 1º. Após o desarquivamento o interessado será comunicado por e-mail e o processo estará disponível para consultas pelo prazo de até 30 dias corridos, retornando após esse período ao Arquivo Geral Municipal ou Horto Municipal.

§ 2º. No caso em que o interessado desejar fazer vistas ou cópias de documentos do processo deverá ser preenchido formulário para tal solicitação e as partes retiradas do processo devem ser devolvidas em até 48 horas.

§ 3º. Caso não seja cumprido o prazo de devolução dos documentos retirados do processo poderá ser aberto Boletim de Ocorrência na polícia contra o interessado.

Art. 7º. Requerido o processo eletrônico, instruído com a documentação obrigatória e específica de cada tipo de processo, serão emitidos os Documentos de Arrecadação Municipal referente a cada solicitação em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal.

§ 1º. A emissão de Documento de Arrecadação Municipal de Aprovação de Projeto para Alvarás de Obras poderá ser requerida após a aprovação do projeto desde que apresentados os documentos específicos para tal solicitação.

§ 2º. Após 30 dias da emissão das taxas o processo eletrônico retornará automaticamente podendo ser arquivado pela não comprovação de pagamento das taxas.

Art. 8º. Quitado o Documento de Arrecadação Municipal será concedida a certidão ou alvará solicitado.

Art. 9º. A solicitação de renovação, reinício ou de suspensão do Alvará de Obras deverá ser feita pelo requerente junto ao processo digital, sendo respeitados o prazo de alvará solicitado pelo requerente e cobranças de tributos previstos em Lei.

§ 1º. Quando o processo não estiver disponível no sistema para o requerente, a renovação do licenciamento de obra, reinício e suspensão do licenciamento de obra deverão ser solicitadas através do e-mail planejamentourbano@serra.es.gov.br, devendo ser informado na solicitação o

número do processo e, no caso da renovação de licença, também o prazo de licença desejado.

§ 2º. A suspensão do alvará deverá ser solicitada nos casos em que a obra estiver paralisada, concluída ou não tenha sido iniciada, em conformidade com o estabelecido no artigo 34 da lei municipal 1947/1996.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1493154

OFÍCIO PROGER/CMRF Nº 023/2025
Serra/ES, 13 de fevereiro de 2025.

Informo a Vossa(s) Senhoria(s), que será realizado, neste Conselho Municipal de Recursos Fiscais, o julgamento do processo nº 104437/2011, 94743/2011 e apensos no dia **19/02/2025, às 14:00 horas, de forma virtual, por intermédio de link a ser informado via e-mail**, podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação.

Para recebimento do link e acompanhamento da sessão online é necessário **ENTRAR EM CONTATO, ATÉ 24H ANTES DA SESSÃO, PELO E-MAIL conselho2020.serra@gmail.com**, encaminhando:

*CÓPIA DO **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE;**

*CÓPIA DA **PROCURAÇÃO** (caso não seja o titular do processo ou sócio da empresa);

***IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO A SER REPRESENTADO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ACOMPANHAR E/OU APRESENTAR SUSTENTAÇÃO ORAL;**

Atenciosamente,

ANDREIA COSTA DA SILVA
Secretária do CMRF

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AV. JUCELINO KUBITSCHK, Nº. 2041, E 2235,
BL-A, VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP

Protocolo 1493495

RESOLUÇÃO CONCASE 003/2025

Dispõe sobre as aprovações da prestação de contas referente ao exercício de 2024, do Plano de Aplicação dos Recursos referente ao exercício de 2025 e do Plano de Ação para o biênio 2025-2026, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Serra (FMIA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA/ES - CONCASE, instituído pela Lei Federal 8.069/90 Criado pela Lei Municipal 1.631/92 e alterado pela Lei Municipal 3898/12.

CONSIDERANDO os artigos 22 a 38, da Lei 3898/2012 que dispõe sobre estrutura e funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA de Serra.

CONSIDERANDO aprovação na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o registro em ata da referida reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA da Serra/ES utilizados no ano de 2024 - ANEXO I.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FMIA da Serra/ES para o exercício de 2025 - ANEXO II.

Art. 3º - Aprova o plano de ação para o biênio 2025-2026 - ANEXO III.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES 13 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA CABRAL DA ROCHA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONCASE

BIÊNIO 2024-2026

Homologo a **Resolução CONCASE Nº 003/2025**, no uso das minhas atribuições legais

Claúdia Maria da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DA SERRA/ES - FMIA UTILIZADOS NO ANO DE 2024.

VÍNCULO ADMINISTRATIVO:

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Serra/ES CNPJ. 19.171.906/0001-05.

Endereço: Rua: Maestro Antônio Cícero, nº 111, Caçaroca, Serra/ES.

Secretária Municipal de Assistência Social: Cláudia Maria da Silva

Coordenador do Fundo: Marcelo de Castro

Presidente do CONCASE: Cláudia Cabral da Rocha

CONTAS:

Banco do Brasil

Agência: 1301

C/C: nº 43.049-8 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);

Banco Banestes

Agência: 110

C/C: nº 23.597.321 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2024

Valor em R\$ 1

SALDO INICIAL 2024	5.004.765,71
RECEITAS (+)	2.876.873,09
DOAÇÕES DE EMPRESAS (PJ) E PESSOAS FÍSICAS (PF) E DEVOLUÇÕES DE PROJETOS	2.535.586,02
CRÉDITO DOAÇÃO RECEITA FEDERAL, JURÍDICAS E OUTRAS	42.209,36
RENDIMENTO CONTA APLICAÇÃO	299.077,71
DESPESAS (-)	-3.682.302,56
PROJETOS E/OU SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM EXECUÇÃO (PARCELAS JÁ REPASSADAS)	-3.682.302,56
SALDO FINAL (SALDO INICIAL + RECEITA - DESPESAS) 2024 (A)	4.199.336,24

Obs.: Extratos consolidados na posição 31/12/2024.

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PROJETOS EM EXECUÇÃO QUE POSSUEM SALDO DE REPASSE PREVISTO PARA 2025/2026

Valor em R\$ 1

Instituições beneficiadas	Projeto	Termo de Fomento	Valor do Projeto	Valor repassado	Saldo a repassar
VOVÔ CHIQUINHO	Inclusão Digital	028 / 2022	253.598,40	180.000,00	73.598,40
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA - APAE SERRA	Teia de Saberes	019 / 2024	485.500,00	385.500,00	100.000,00
Instituições beneficiadas	Projeto	Termo de Colaboração	Valor do Projeto	Valor repassado	Saldo a repassar
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA - APAE SERRA	Hora de brincar	002 / 2023	1.357.372,62	678.686,30	678.686,32
ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	Serviço - Família Acolhedora	002 / 2024	999.078,62	363.000,00	636.078,62
TOTAL (SALDO RESTANTE A REPASSAR) (B)				1.488.363,34	

PROJETOS AUTORIZADOS A INICIAR EXECUÇÃO - 2025

Valor em R\$ 1

Projetos Chancelados em 2022 - EDITAL DE CHANCELA 2021				
Projetos Chancelados em 2022 - EDITAL DE CHANCELA 2021	VALOR DO PROJETO	Valor Captado	Retenção legal FMIA 1**	Valor líquido captado do projeto
Projeto - ARTETERAPIA: Arte, expressão e reflexão - REDE AICA	76.155,49	76.155,49	7.615,55	68.539,94

Projetos Chancelados em 2024 - EDITAL 005/2024 - Duração 01 ano				
Projeto / OSC	Valor do Projeto	Valor Captado	Retenção legal FMIA 1**	Valor líquido captado do projeto
Projeto - Conecta EC - NDHE	646.039,49	646.039,49	129.207,90	516.831,59
Projeto - Tá Ligado - NDHE	654.807,88	654.807,88	130.961,58	523.846,30
Projeto - Expedição Mestre Álvaro - Rede Aica	266.340,70	266.340,70	53.268,14	213.072,56
Projetos Chancelados em 2024 - EDITAL 2024 - Duração 02 anos (ainda poderá captar o saldo necessário ao segundo ano - Conforme edital 005/2024)				
Projeto / OSC	Valor do Projeto	Valor Captado	Retenção legal FMIA 1**	Valor líquido captado do projeto
Projeto - Nativando - Com Manguinhos	588.137,50	209.338,15	41.867,63	167.570,52
Projeto - Lentes da Esperança - Vovô Chiquinho	805.500,00	466.353,93	93.270,79	373.083,14
TOTAL CHANCELADO-LIBERAR EM 2025 (C)	3.036.981,06	2.319.035,64	456.191,59	1.862.944,05

1 Projetos até 200.000,00 (duzentos mil reais) tem retenção de 10%.**

Os projetos acima desse valor terão retenção de 20%.

Os valores retidos são para a execução das ações do próprio conselho municipal

As referidas ações serão definidas e aprovadas através do plano de ação e aplicação.

PROJETOS COM CAPTAÇÃO INSUFICIENTE PARA INICIAR A EXECUÇÃO

Valor em R\$ 1

Projetos Chancelados em 2024 - EDITAL 2024 - Duração 02 anos - Com captação insuficiente para início do projeto (pode captar o saldo necessário - Conforme edital 005/2024)				
Projeto / OSC	Valor do Projeto	Valor Captado	Retenção legal FMIA 1**	Valor aguardando do projeto
Projeto - PAD - APAE Serra	4.820.324,34	150.000,00	-	150.000,00
TOTAL CHANCELADO -AGUARDAR CAPTAÇÃO (D)	4.820.324,34	150.000,00	-	150.000,00

Obs.: A carta de autorização de captação permite aos projetos que ainda não captaram todo o recurso, a realização da busca de recurso por até 02 (dois) anos, contados do início do Edital 005/2024, conforme consta no próprio edital e em estrita concordância a legislação vigente.

ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Da SERRA/ES - FMIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Plano de Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Serra - FMIA é a programação da distribuição dos recursos deste Fundo para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONCASE.

O CONCASE é responsável pela formulação, a execução e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Serra.

Desta forma, a liberação dos recursos existentes no FIA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CONCASE, visando atender as demandas da Política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Serra.

Este plano estabelece a aplicação dos recursos do saldo existente de recursos do FMIA em contas aplicação no exercício de 2025, para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra.

Valor em R\$ 1

Saldo disponível para o plano de aplicação FMIA - 2025 (A - (B + C + D))	698.028,85
---	-------------------

Valor em R\$ 1

AÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025	
Realização de projeto que vise implementar campanhas alusivas de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, erradicação do trabalho infantil e o dia de brincar para o exercício de 2025	300.000,00
Chamamento público para escolha de projetos diversos para autorização de captação junto ao FIA - CHANCELA	
Chamamento público para escolha de projetos diversos com recurso direto do fundo	390.000,00
TOTAL	
Saldo remanescente	R\$ 8.028,85

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS 2025-2026

JUSTIFICATIVA

A Serra, enquanto município de grande relevância no estado do Espírito Santo, enfrenta desafios específicos no que tange à proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. O Plano de Ação do CMDCA Serra 2025-2026 se apresenta como uma ferramenta essencial para articular as políticas públicas de forma eficaz, buscando garantir um ambiente seguro, saudável e justo para as novas gerações. Implementação desse do Plano de Ação responde à exigência de aprimoramento das políticas públicas, alinhadas às diretrizes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a missão de promover a proteção integral e prioritária de crianças e adolescentes. A atual conjuntura exige que o CMDCA da Serra, como instância de articulação e fiscalização, tenha um papel ainda mais ativo e efetivo na construção de estratégias que atendam às demandas e desafios do município. Este plano de ação, ao estabelecer metas e objetivos claros, visa não apenas a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes, mas também o fortalecimento das políticas de proteção e defesa dos seus direitos. Com isso, pretende-se assegurar que o desenvolvimento integral das novas gerações seja garantido de maneira justa e equitativa, contribuindo para a formação de cidadãos plenos e conscientes de seus direitos e deveres.

DO PLANO DE AÇÃO

1. Campanhas Alusivas aos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Erradicação do Trabalho Infantil, o Dia do Brincar entre outros.

Objetivo: Sensibilizar a população e promover ações positivas e educativas.

Indicadores:

- Rede de Proteção envolvida;
- Quantidade de materiais educativos distribuídos (folders, cartazes, vídeos).
- Número de participantes nas ações educativas (cidadãos, alunos, profissionais).
- Taxa de aumento de denúncias relacionadas ao abuso sexual e trabalho infantil, antes e depois das campanhas.
- Número de eventos realizados no Dia do Brincar e participação das crianças.

2. Realização Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo: Promover um espaço de debate, articulação e propostas para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Indicadores:

- Número de participantes na conferência (representantes de escolas, entidades, poder público).
- Quantidade de propostas apresentadas durante a conferência.
- Percentual de propostas que foram implementadas após a conferência.
- Taxa de satisfação dos participantes quanto à organização e relevância da conferência.
- Número de relatórios finais distribuídos e discutidos com a sociedade.

3. Diagnóstico Territorial da Realidade Situacional das Crianças e Adolescentes do Município de Serra

Objetivo: Realizar diagnóstico territorial detalhado sobre realidade situacional das crianças e adolescentes no município da Serra, para melhor atuação da RPCA e melhora na formulação de políticas públicas.

Indicadores:

- Número de amostras e famílias pesquisadas durante o diagnóstico.
- Percentual de áreas identificadas como prioritárias para intervenção.
- Número de reuniões ou eventos para a divulgação dos resultados do diagnóstico.
- Taxa de adesão das partes interessadas (governo, sociedade civil) às propostas do diagnóstico.

4. Realização de Editais para execução de projetos - Chancela e eventualmente em virtude de necessidade editais com recurso próprio do FIA.

Objetivo: Apoiar a implementação de projetos que visem à promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, utilizando a chancela legal e quando necessários os recursos do FIA.

Indicadores:

- Número de projetos selecionados e financiados.
- Valor total dos recursos do FIA destinados aos projetos.
- Percentual de projetos implementados com sucesso.
- Número de beneficiários diretos (crianças, adolescentes e famílias).
- Avaliação de impacto dos projetos nas áreas contempladas (educação, saúde, proteção).

5. Fortalecimento da Rede de Garantia, Proteção e Defesa dos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente

Objetivo: Reforçar a articulação e a atuação integrada entre os diversos serviços e atores da rede de proteção, como Conselhos Tutelares, Secretaria de Assistência Social, unidades de saúde, educação, segurança pública e demais instituições parceiras, para assegurar os direitos das crianças e adolescentes.

Indicadores:

- Número de instituições e atores da rede de proteção envolvidos e integrados.
- Percentual de profissionais da rede capacitados anualmente.
- Número de reuniões, encontros ou eventos realizados para fortalecer a rede.
- Taxa de implementação dos protocolos de atendimento integrado entre as instituições.
- Número de campanhas educativas realizadas sobre a rede de proteção e defesa dos direitos.
- Aumento da resolução de casos de violação de direitos devido à articulação mais eficaz da rede.
- Avaliação de satisfação das instituições parceiras com a articulação da rede.

CONCLUSÃO

O Plano de Ação do CMDCA Serra para o biênio 2025-2026 reflete o compromisso do CONCASE com a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes, abordando tanto as questões emergenciais quanto ações de médio/longo prazo necessárias para promover o desenvolvimento saudável e seguro da infância e adolescência na cidade.

Ao focar em campanhas educativas, capacitação continuada da rede atendimento, o fortalecimento das redes de proteção, o plano visa não apenas aumentar a conscientização da comunidade sobre os direitos infanto-juvenis, mas também fortalecer a estrutura institucional para enfrentar e prevenir as violações desses direitos. A criação de editais de fomento, tanto para novos projetos como para ações que envolvem o Fundo da Infância e Adolescência (FIA), garante que recursos financeiros sejam direcionados para iniciativas que realmente impactem a realidade das crianças e adolescentes do município.

Além disso, a realização de diagnósticos situacionais e a organização da Conferência Municipal oferecem um espaço de diálogo entre a sociedade civil e o poder público, permitindo que as políticas públicas sejam moldadas com base em informações atualizadas e demandas reais da comunidade.

O fortalecimento da rede de proteção e a articulação entre os diferentes órgãos da sociedade (saúde, educação, segurança, assistência social) são elementos centrais deste plano, com o objetivo de construir uma rede sólida e eficiente, capaz de identificar e responder rapidamente às situações de risco.

Os indicadores definidos para cada ação permitem um acompanhamento detalhado e constante do progresso de cada atividade, além de garantir transparência no processo. Dessa forma, será possível ajustar estratégias e promover melhorias contínuas nas políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

Protocolo 1493848

Portaria

**OFÍCIO PROGER/CMRF Nº 022/2025
Serra/ES, 13 de fevereiro de 2025.**

Informo a Vossa(s) Senhoria(s), que será realizado, neste Conselho Municipal de Recursos Fiscais, o julgamento do processo nº 98099/2011, 101002/2011, 102945/2011 e apensos no dia **19/02/2025, às 14:00 horas, de forma virtual, por intermédio de link a ser informado via e-mail**, podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação.

Para recebimento do link e acompanhamento da sessão online é necessário **ENTRAR EM CONTATO, ATÉ 24H ANTES DA SESSÃO, PELO E-MAIL conselho2020.**

serra@gmail.com, encaminhando:

***CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE;**

***CÓPIA DA PROCURAÇÃO** (caso não seja o titular do processo ou sócio da empresa);

***IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO A SER REPRESENTADO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ACOMPANHAR E/OU APRESENTAR SUSTENTAÇÃO ORAL;**

Atenciosamente,
ANDREIA COSTA DA SILVA
Secretária do CMRF

SANTANDER LEASING S.A
ALM ARAGUAIA, Nº. 731, PAV. SUPERIOR PARTE A,
CENTRO - BAURUERI/SP

Protocolo 1493564

Contrato**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022**

PROCESSO Nº: 55.923/2021
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
 CONTRATADO: Perc Construções e Incorporações Ltda.
 SERVIÇOS: Operação, supervisão e assessoramento técnico para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e mão de obra, nos prédios e logradouros públicos no âmbito das administrações regionais: 3 (Castelândia) e 10 (Serra A, B e Rural), no Município da Serra.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17/02/2025, no valor de R\$ 44.553.820,45 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 08.01.00 - 15.451.0037.2.205
 Natureza da Despesa:
 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 12/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
 Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1493435

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 29.611/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
 CONTRATADO: Perc Construções e Incorporações Ltda.
 SERVIÇOS: Manutenção preventiva e corretiva de praças públicas, ciclovias, ciclofaixas e espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra, no Município da Serra.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2022, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 16/02/2025, no valor de R\$ 32.147.889,80 (trinta e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 08.01.00 - 15.451.0037.2.205 e/ou 27.813.0016.2.102
 Natureza da Despesa:
 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 12/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
 Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1493441

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 44.737/2021
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
 CONTRATADO: Perc Construções e Incorporações Ltda.
 SERVIÇOS: Implantação de ondulações transversais e travessias elevadas em "CBUQ" para serem implantadas, no Município da Serra.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2025, no valor de R\$ 3.403.238,57 (três milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 08.01.00 - 15.451.0037.2.214
 Natureza da Despesa:
 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 12/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
 Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1493446

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

PROCESSO Nº: 35.960/2024
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
 CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.
 SERVIÇOS: Publicações de Atos Oficiais.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2024, por mais 09 (nove) meses, a contar de 15/02/2025, no valor de R\$ 37.500,03 (trinta e sete mil, quinhentos reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 08.01.00 - 04.122.0039.2.219
 Natureza da Despesa:
 3.3.90.39.90
 Vínculo: 1.500.0000.0000

Data da Assinatura: 13/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
 Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1493474

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022

PROCESSO Nº: 64194/2024
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra
 CONTRATADO: Perc Construções e Incorporações Ltda.
 OBRA: Melhorias no Parque Histórico de São João de Carapina, no Município da Serra.
 OBJETO: Retificação do 1º Termo Aditivo de Acréscimo Contratual, no que tange ao valor do reajustamento apresentado, relativo aos serviços acrescidos, corrigindo de R\$ 188.896,64 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 574.690,59 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), com variação de agosto/2021 para agosto/2023.
 NOVO VALOR CONTRATADO:
 R\$ 12.398.013,53 (doze milhões, trezentos e noventa e oito mil, treze reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 08.01.00 - 27.813.0016.2.102
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 12/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
 Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1493653

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO Nº: 52065/2022
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
 CONTRATADO: Cuco-Comercial Participações, Construções e Projetos Eireli.
 OBRA: Execução do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Bairro Planalto Serrano - Bloco A, no Município da Serra/ES.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato

nº 044/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias e do prazo de execução da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01.00 - 12.365.0004.2.018 e 12.365.0004.2.240
 Natureza da Despesa: : 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 05/02/2025

MAYARA LIMA CANDIDO

Secretária Municipal de Educação

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1493663

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2023

PROCESSO Nº 92.870/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Construtora Zanetti Eireli.

SERVIÇOS: Execução da Obra de Construção de um CMEI no Bairro Enseada Jacaraípe, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO: Reajuste de valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação novembro/2023 para novembro/2024), com acréscimo no valor de R\$ 139.834,77 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 4.007.593,32 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.01.00 - 12.365.0004.2.018 e 12.365.0004.2.240

Natureza Da Despesa:

4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 11/02/2025

MAYARA LIMA CANDIDO

Secretária Municipal de Educação

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1493680

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras **TORNA SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2023**, publicado no dia 27 de janeiro de 2025 - Edição 992 - Pag. 15 - Protocolo 1478888.

Serra/ES, 31 de janeiro de 2025

MAYARA LIMA CANDIDO

Secretária Municipal de Educação

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1493705

Contrato

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E O MUNICÍPIO DA SERRA.

PROCESSO Nº: 99634/2024.

CONVENIENTES: Município de Colatina/ES e Município da Serra/ES.

OBJETO: Constitui o objeto deste convênio a cessão da servidora Jamile Torres do Vallis, ocupante do cargo de Professor MaRC3, pertencente ao quadro de servidores do Município de Colatina, matrícula nº 347817, a qual prestará serviços junto ao Município da Serra.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é a partir de 01º de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Colatina/ES, 06 de fevereiro de 2025

RENZO VASCONCELOS

Prefeito do Município de Colatina

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito do Município da Serra

Protocolo 1493336

Contrato

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025-SEMAS - Processo nº .: 79938/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC CENTRO SOCIAL DE NOVA ALMEIDA - JOARÍPE.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento, com fundamento Art. 29, da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto para aprimorar a execução do SCFV junto a 200 crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidades e ou risco, **para atendimento à Emenda Parlamentar Federal destinada à OSC**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: O município transferirá R\$130.000,00 (cem e trinta mil reais), a serem aplicados na execução do objeto.

U.G: 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.250

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.06

Fontes: 2.660.0000.3110

Dotação: 2921

Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, e será executado conforme previsto no Plano de Trabalho.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em fevereiro de 2025

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1493078

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº003/2025-SEMAS Processo nº 24250/2024

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "Associação do Menino Jesus - AME - Projeto Semente".

Objeto: O presente instrumento, da dispensa de Chamamento Público bem com, com fundamento Art. 29, da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC em atendimento a Emenda Parlamentar Federal nº **320500220230005** para a execução de atividades voltadas para os usuários do SCFV do Projeto Semente - Complementar e potencializar as atividades e ações já ofertadas no Serviço de modo a contribuir na prevenção da ocorrência de situações de risco social de crianças e adolescentes, através da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em complementação ao trabalho social junto

as famílias realizado pelo CRAS de Jacaraípe, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: O município transferirá R\$100.000,00(cem mil reais) em parcela única.

U.G: 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

U.O: 13.02.00 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.250

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.06

Fonte: 2.660.0000.3110

Dotação: 2921

Vigência: 12 meses à partir da assinatura, conforme Plano de Trabalho.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1493081

Contrato

Errata Resolução nº 007/2025

Considerando as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e o disposto no artigo 6º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, e visando assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Designar gestora e fiscal para o contrato Haroldo de Aguiar Godinh,

Onde se lê:

1. Empresa: Haroldo de Aguiar Godinho Contrato nº: 62/2024 Processo nº: 96983/2024 Gestor: Claudia Valéria dos Santos - Matrícula: 80978 Fiscal: Poliene Teixeira Todesco - Matrícula: 81683

Lê-se:

1. Empresa: Haroldo de Aguiar Godinho Contrato nº: 20/2025 Processo nº: 96983/2024 Gestor: Claudia Valéria dos Santos - Matrícula: 80978 Fiscal: Poliene Teixeira Todesco - Matrícula 81683

Serra, 13/02/2025

Claudia Maria da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo 1493856

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA DRH Nº 6 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
O(A) Subsecretário(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) MARILZA DE SOUZA SILVA - matrícula nº 26716, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 77665/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	1080			
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)	
Total de tempo para efeito de aposentadoria	2	11	20	
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0	
Empresa (s) e período (s) averbado (s):	Período:		Dias	Faltas
* GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	13/01/1986 a 31/12/1986		353	0
SOLDADO PM	13/01/1986 a 31/12/1986			
* GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	01/01/1987 a 31/12/1987		365	0
PROFESSOR	01/01/1987 a 31/12/1987			
* GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02/01/1988 a 12/05/1988		132	0
PROFESSOR	01/01/1988 a 12/05/1988			
* GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	16/05/1994 a 31/12/1994		230	0
PROFESSOR	16/05/1994 a 31/12/1994			

* Empresa Pública. Total Dias = 1.080 0
Total de Dias Líquido = 1.080 Averbação a partir de 20/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CLAUDIA HACKBART TEIXEIRA
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS
KAROLINE RAMOS DE ARAUJO
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1493306

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 95.923/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **RENATA POZZATTI RACANELLI** - Matrícula **44.376**, que ocupa neste Município, o cargo Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/02/2025, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1493476

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 12.620/2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS MARTINS - Matrícula 25.875**, que ocupa neste Município, o cargo de Professor MaPB - Professor de Língua Inglesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1493486

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 10.724/2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o Servidor **MARCELO SERRANO APOLINÁRIO - Matrícula 16.686**, que ocupa neste Município, o cargo de Professor MaPB - Professor de Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1493491

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA DRH Nº 62 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06, de 17 de janeiro de 2025, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,
R E S O L V E:

Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 152 de 9 de Abril de 2024, referente ao processo nº 70525/2023 que concedeu ao servidor **SONELY PEREIRA PAULO MONDADORI - Matrícula nº 24328**, fica(m) desaverbado(s) o(s) período(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS			212	
	Ano (s)	Mês (es)		Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	0	7		2
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0		0
Empresa(s) e período(s) desaverbado(s):				DIAS
PER CNIS 18	Período: 01/02/2006 a 31/08/2006			212
NAO INFORMADO	01/02/2006 a 31/08/2006			
	Total Dias:			212

Desaverbação a partir de 05/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Poliana Silva Pratti
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1493508

*** PORTARIA/SEGEPLAN Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa Gestores, Gestores Suplentes, Fiscais Setorial e Fiscais Suplentes dos contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores, Fiscais e Fiscais Suplentes dos contratos abaixo discriminados, os servidores, a saber:

Contrato Nº 057/2023, Processo Nº 26.688/2022, firmado com a empresa **VISION NET LTDA** referente a prestação do serviço de rastreamento veicular, abrangendo o monitoramento telemétrico com acesso aos dados em multiplataformas via web 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento. **GESTOR:** Alex Lima Pacatuba (Matrícula Nº 96475), **GESTOR SUPLENTE:** Jorge Luiz Gonçalves Reis (Matrícula nº 96061), **FISCAL SETORIAL:** Adriana Pinto Pereira (Matrícula Nº 97763) e **FISCAL SUPLENTE:** Wlademiro de Aguiar Filho (Matrícula Nº 23.505).

Contrato 184/2023, Processo Nº 58666/2023, firmado com **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR:** Alex Lima Pacatuba (Matrícula Nº 96475), **GESTOR SUPLENTE:** Wlademiro de Aguiar Filho (Matrícula nº

23.505) **FISCAL SETORIAL:** Adriana Pinto Pereira (Matrícula Nº 97763) e **FISCAL SUPLENTE:** Jorge Luiz Gonçalves Reis (Matrícula nº 96061).

Contrato nº 130/2023, Processo 32.071/2023, firmado com a empresa **QFROTA SISTEMAS LTDA**, referente a Prestação de serviço de Gerenciamento de Manutenção dos Veículos Oficiais do Município. **GESTOR:** Adriana Pinto Pereira (Matrícula Nº 97763), **GESTOR SUPLENTE:** Alex Lima Pacatuba (Matrícula Nº 96475) **FISCAL SETORIAL:** Wlademiro de Aguiar Filho (Matrícula nº 23.505), e **FISCAL SUPLENTE:** Jorge Luiz Gonçalves Reis (Matrícula nº 96061).

Contrato nº 214/2024, Processo 85179/2024, firmado com a empresa **MASTER AUTOMOTORES LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção e o seguro total dos veículos, locados ao município. **GESTOR:** Jorge Luiz Gonçalves Reis (Matrícula nº 85326), **GESTOR SUPLENTE:** Alex Lima Pacatuba (Matrícula Nº 96475), **FISCAL SETORIAL:** Adriana Pinto Pereira (Matrícula Nº 97763), e **FISCAL SUPLENTE:** Wlademiro de Aguiar Filho (Matrícula nº 23.505).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2024 (Processo Administrativo nº (6607/2024) - **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, firmada com a empresa **MASTER AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.650.133/0001-80, que tem por objeto eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção e o seguro total dos veículos do município. **GESTOR:** Adriana Pinto Pereira (Matrícula Nº 97763), **GESTOR SUPLENTE:** Alex Lima Pacatuba (Matrícula Nº 96475), **FISCAL:** Roberto Ribeiro Braga (Matrícula Nº 0052), e **FISCAL SUPLENTE:** Wlademiro de Aguiar Filho (Matrícula nº 23.505).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

*Republicada por incorreção

Protocolo 1493837

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

Processo nº 99.791/2024.

Partes: O Município da Serra e a Empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

COOPERTRAN LTDA, CNPJ n.º 00.691.905/0001-55.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, COM MOTORISTA UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - SEMAS/PMS.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no Diário Oficial.

Valor global: R\$ 139.122,72 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais, setenta e dois centavos).

Classificação Funcional: 08.122.0039.2.220

Elementos de despesa: 3.3.90.33.03

Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

ID (TCEES): 2023.069E060003.02.0006

CLAUDIA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - HABITAÇÃO

Protocolo 1493067

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2019.

Processo nº 98.968/2024

Partes: O Município da Serra e a empresa **A & F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.968.074/0001-28.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Municipal.

Valor: R\$ 694.799,40 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, quarenta centavos).

Classificação Funcional: 16.482.0009.1048.
Elemento da despesa: 3.3.90.39.99.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2024.

**GRAZIELLA DALLA PAGANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESA
CONTRATANTE**

Protocolo 1493539

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Processo nº 63.695/2024

(TCEES): 2025.069E0500001.02.0010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E LARVICIDA.

Abertura da sessão: 27/02/2025 às 09:00.

Serra, 13 de Fevereiro de 2025.
Agente de Contratação -SESA/PMS
Protocolo 1493047

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº **028/2025**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES.

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 88928/2024 - SEDU, encontram-se disponíveis no site acima

Abertura das propostas: às 14:00min. do dia 27/02/2025

Início da sessão da disputa: às 14h10min. do dia 27/02/2025

ID(TCEES): 2025.069E0600004.02.0004

Serra/ES, 10 de fevereiro de 2025.
Eva Clarice Pereira Cavalcante - Pregoeira/SEGEPLAN
Protocolo 1490304

**AVISO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2025**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **SRP PREGÃO ELETRÔNICO** sob **Nº 041/2025**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPELEIRAS, SACOS "BAGS" E CONTENTORES

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº63108/2024 - SESE, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das propostas: às 14h00min. do dia 28/02/2025.

Início da sessão da disputa: às 14h05min. do dia 28/02/2025.

ID(TCEES)2024.069E0600005.02.0001

Serra, 13 de fevereiro de 2025.
EVA CLARICE PEREIRA CAVALCANTE- Pregoeira/
SEGEPLAN

Protocolo 1493450

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 14861/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **C PEREIRA, CNPJ nº 12.275.218/0001-38**, no valor global de **R\$25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical com a Banda AUGE para o evento do XV Manifesto LGBTI+, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2025 em Jacaraípe, às 16:00horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 13 de fevereiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0030

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1493268

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 15050/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **LORENGARDY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.440.463/0001-06, no valor global de **R\$20.000,00(vinte mil reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical com a Banda Koisa Nossa para o evento do XV Manifesto LGBTI+, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2025 em Jacaraípe, às 19:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 13 de fevereiro de 2025
ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0031
Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1493288

Errata

ERRATA

No extrato de Contrato nº 22/2025 - Processo Nº 99.791/2024 - SEMAS, empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA**, N.º 00.691.905/0001-55, publicado em 13 de fevereiro de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS.

Justificativa: o sistema em gerar o número de contrato, gerou em duplicidade.

**ONDE SE LÊ:
CONTRATO 22/2025**

**LEIA-SE:
CONTRATO 24/2025**

Protocolo 1493059

